

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Contratação direta de show do Artista LUCA SOAR para
apresentação na FESTA DE NOSSA SENHORA DA LUZ
2025.**

Versão 1

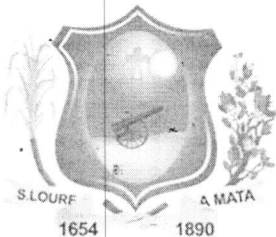
Data de Elaboração: 13/01/2025

Responsável: Amanda de Sousa Tavares

Matrícula: 989050

Lotação: Secretaria de Cultura

Página 1 de 6



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para contratação de show do Artista **LUCA SOAR** para apresentação no dia 24 de janeiro de 2025 por ocasião da **FESTA DE NOSSA SENHORA DA LUZ 2025**, neste Município, sob a coordenação da **Diretoria de Cultura de São Lourenço da Mata – PE**.

1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da **Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Seguindo o calendário anual de eventos tradicionais para o ano de 2025 do município, a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude visando destacar a relevância da promoção de apresentações artísticas alçadas à condição de direitos constitucionalmente protegidos, a partir de apresentações de artistas, como forma de viabilizar o acesso ao lazer e à cultura aos munícipes.

2.2. As contratações marcarão uma aproximação desta Secretaria com a população, através da preservação da cultura, seguindo as datas estabelecidas no calendário anual de eventos tradicionais do ano 2025.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Diretoria de Cultura - DC.

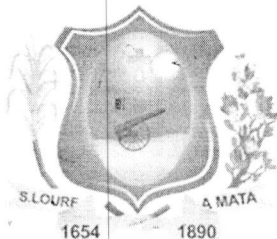
4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de propiciar um momento de bem-estar aos munícipes, reforçando as disposições do calendário anual de eventos tradicionais do ano 2025 com a valorização dos artistas a partir da aproximação cultural;

4.1.1.2. Os eventos tradicionais de São Lourenço da Mata possuem um impacto positivo com evidência nos setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4.1.1.3. O local para acontecer as apresentações oriundas da Festa de Nossa Senhora da Luz será no Distrito de Matriz da Luz – São Lourenço da Mata/PE, no horário das 19:00h às 02:00h.

4.1.2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.1.3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

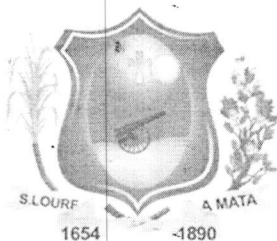
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para satisfação da demanda identificada, verifica-se que seria essencial a contratação da artista **LUCA SOAR**, que atende os requisitos para uma apresentação fundamentada em bem-estar e proporcionar um intervalo cultural aos munícipes.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

6.1. Com base nas premissas expostas, a realização da apresentação da artista **LUCA SOAR** na Festa de Nossa Senhora da Luz, prevista para ocorrer com duração de 00h30 min.

Página 3 de 6



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.2. As contratações serão baseadas no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/21 que permite a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6.3. Sendo assim, parte-se para algumas considerações sobre a artista **LUCA SOAR**, comprovando as consagrações da mesma.

6.4. A apresentação da artista local **LUCA SOAR**, em sua própria comunidade é crucial para fortalecer a conexão entre o artista e os residentes locais, promover a identidade cultural da região e estimular a economia local por meio do aumento da participação em eventos. Além disso, ao se apresentar em casa, o artista inspira a criatividade local, contribui para o desenvolvimento da cena cultural, constrói redes de contatos na comunidade, recebe apoio direto de seus conterrâneos e cria um ciclo de orgulho e reconhecimento que é fundamental para uma carreira artística sustentável a longo prazo. Essa interação próxima também pode incentivar a expressão criativa, enriquecendo a comunidade e contribuindo para o florescimento geral da cena artística local.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total do cache é de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, justificado através de NOTAS FISCAIS em anexo a este documento

7.2. A justificativa para os valores apresentados, são balizadas por meio de outras contratações realizadas pelas artistas conforme orçamentos, **em anexo**.

8. PÚBLICO-ALVO

8.1. A Festa de Nossa Senhora da Luz atinge a população pertencente ao município de São Lourenço da Mata como um todo, e demais adstritos à cidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as características do objeto, não se vislumbra a oportunidade de parcelamento da solução, por ser objeto único.

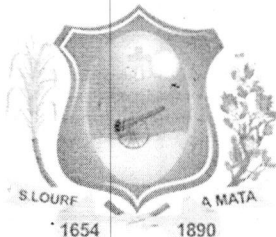
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Juventude (SCTELJ) para a realização dos eventos tradicionais do município de São Lourenço da Mata – PE, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços

Página 4 de 6



conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

11.2. Para tanto a SCTELJ mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

11.3. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

12.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de aprimorar a realização dos eventos culturais no município, aproximando da população, além de contribuir para a sociedade como um todo, ao garantir o acesso em restrição à exposição.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

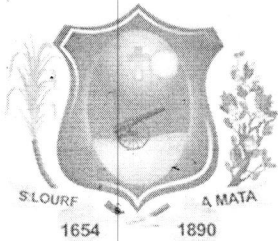
14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Secretaria nesta oportunidade.

15.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

São Lourenço da Mata - PE, 13 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Amanda de Sousa Tavares

Responsável: **AMANDA DE SOUSA
TAVARES**

Matrícula: 989050

Lotação: Secretaria de Cultura

Aprovado por:

Adalberto Epaminondas Leopoldino

Responsável: **ADALBERTO
EPAMINONDAS LEOPOLDINO**

Matrícula: 478040

Lotação: Secretário de Cultura,
Esporte, Turismo, Lazer e Juventude